

## **PROJETO DE LEI Nº 62/2005**

Dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

### **- Assessor Técnico em Turismo**

Vaga: 01

Salário: R\$ 1.425,10

Art. 2º - Ficam alteradas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego de provimento em comissão:

### **- Chefe de Atendimento Social**

Vagas: 03

Salário: R\$ 913,48

Art. 3º - Ficam alteradas as vagas para a função criada no Departamento de Saúde:

### **- Gerente de Unidade**

Vagas: 20

Salário: R\$ 1.871,77

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de março de 2005

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

**MENSAGEM 33/2005**

Dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções do quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Vereador Martim César

Presidente da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Tem a presente a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

Tal medida tomada por esta Administração visa criar e ampliar no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba os empregos de provimento em comissão que constavam da adequação da estrutura administrativa proposta em janeiro p.p., estando prevista no impacto financeiro.

Ocorre que o emprego de Assessor Técnico em Turismo, que constou no impacto financeiro, não constou no Anexo 01, o mesmo ocorrendo para o emprego de Chefe de Atendimento Social, o qual seria ampliado para 03 vagas e permaneceu como 02 vagas.

Quanto às funções criadas no Departamento de Saúde, foram criadas 19 (dezenove) funções de Gerente de Unidade através da Lei nº 4.240, de 14.01.05, entretanto demonstrou-se necessária a ampliação destas vagas para 20, tendo em vista que a vaga acrescida é para atender o setor de Promoção Social do Distrito

de Moreira César.

A criação e ampliação de emprego de provimento em comissão previstas neste projeto não representarão maior impacto financeiro visto que, conforme posto anteriormente, já estavam previstos no estudo elaborado na ocasião em que se propôs a criação, alteração de denominação e extinção de empregos, aprovada por esta Casa de Leis.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo reiteramos a V. Exa. Os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram esta Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 30 de março de 2005

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º62/2005**, que dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

–O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro deste ano, revogadas as disposições em contrário."

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de abril de 2005.

Vereador José Carlos Gomes – Cal

Vereadora Myriam Alckmin Ramos Nogueira

Vereador Martim César